PROJETO DE LEI Nº...../2018.

Acrescenta dispositivo à Lei n.º 2.983, de 7 de julho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE – 2015/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 6º A à Lei Municipal nº 2.983, de 7 de julho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º A - O Município, através da Secretaria Municipal da Educação, poderá promover a realização de audiências públicas a cada dois anos, em parceria com outros órgãos relacionados a Educação, com o objetivo de avaliar a evolução do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE e estabelecer estratégias para o atingimento de metas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo